

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO
PAG: 67720.005621/2024-19

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AEROESPACIAL - DCTA

☐ Dispensa nº
☒ Inexigibilidade nº 67/GAPSI/2024

01 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

02 – OBJETO RESUMIDO: Contratação de Pagamento de taxas de inscrições para o processo seletivo de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT.

03 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021): NÃO APLICÁVEL.

04 – CONTRATADA: Fórum Nacional de Gestores de Inovação e de Transferência de Tecnologia (Associação FORTEC) - CNPJ: 15.258.821/0001-08.

05 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021):

Conforme Justificativa da escolha do Fornecedor anexada ao processo eletrônico.

06 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021):

Conforme documentação anexa ao ePAG.

DOMENICO MERRICHELLI II Cel Av
Agente público responsável pela contratação

São José dos Campos, *Data conforme Assinatura Eletrônica*

07 - PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Conforme documentação anexa ao ePAG.

08 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):

O valor contratado, R\$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, conforme ePAG.

09 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os recursos do presente exercício conforme Declaração de Recursos Orçamentários anexa ao ePAG.

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

WAGNER GIOVANELLI Cel Av R/1
Ordenador de Despesas do DCTA

São José dos Campos, *Data conforme Assinatura Eletrônica*



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Ficha de Inexigibilidade 67-2024
Data/Hora de Criação:	05/07/2024 14:27:06
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	65fbe3cf37f2a6927c8c503f4df783e5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DOMENICO MERRICHELLI II no dia 10/07/2024 às 15:19:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARCOS ROBERTO DA COSTA LOPES no dia 11/07/2024 às 13:59:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GIOVANELLI no dia 12/07/2024 às 08:27:35 no horário oficial de Brasília.